

## **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024, às 11:150h, no Plenário, nesta Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe/PE, sob a presidência do Exmo. Sr. Vereador José Ademir Pereira. Estiveram presentes os seguintes Vereadores membros desta Comissão: José Ademir Pereira – Presidente, Flávio Humberto Pontes da Silva – Ouvidor e José Augusto Maia Júnior – Secretário. Além dos Assessores Jurídicos: Joseberg Alves e Higor Batista. O Senhor Presidente deu início a 1ª reunião do ano de 2024, da Comissão Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, comissão esta que tem como Membros: PRESIDENTE: Vereador José Ademir Pereira; SECRETÁRIO: Vereador José Manoel de Lima (Zezinho Buxin); OUVIDOR: Vereador Flávio Pontes, SUPLENTE: 1ª suplente Rozângela Maria dos Santos, 2ª suplente Nego Zé e 3ª suplente Augusto Maia. Se declararam IMPEDIDOS para atuar no procedimento 002/2024, o Secretário Ver. (Zezinho Buxin), 1ª suplente Nega e 2ª suplente Nego Zé, pelos motivos de participação na CPI da Reforma do Plenário. Assumiu os Trabalhos na função de Secretário, o Ver. Augusto Maia. O Senhor Presidente deu publicidade ao procedimento 002/2024 (denúncia em face do vereador Cícero Cosmo da Silva – que tem como Denunciante a Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou as possíveis Irregularidades na Contratação e Execução das Obras de Reforma e Ampliação realizadas no Plenário. Com a palavra o Secretário, Augusto Maia: PROCEDIMENTO 002/2024 - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. No dia 19 de março de 2024, foi enviado ao Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar (José Ademir Pereira) o ofício sob o nº 22/2024, do Ouvidor dessa Comissão Ver. Flávio Pontes, com Denúncia em face do Vereador Cícero Cosmo da Silva para apuração dos fatos mencionados no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito que apurou os possíveis indícios de irregularidades na reforma do plenário Ciriaco Ramos. Em sequência, em atenção aos trâmites legais e conforme inciso I do §4º do art. 26 da Resolução 4/2003, foi feito autuação do processo que gerou o nº 002/2024, e encaminhado ofício ao Presidente José Climério Neto informando a tramitação do procedimento 002/2024. Foi expedido ofício nº 34/2024, aos membros da Comissão: SECRETÁRIO José Manoel de Lima (Zezin Buxin), 1º SUPLENTE: Rozangela Maria dos Santos (Nega) e 2º SUPLENTE: José Ailton Oliveira Borges (Nego Zé), comunicando os seus IMPEDIMENTOS de atuar nos atos do procedimento 002/2024, pelos motivos de terem participados diretamente na CPI da Reforma do Plenário Ciriaco Ramos (objeto principal da denúncia). Ainda nos termos do ofício nº 34/2024, ficou CONVOCADO o 3º SUPLENTE: José Augusto Maia Júnior (Augusto Maia) para assumir os trabalhos, excepcionalmente, de todos os atos relacionado ao procedimento de nº 002/2024, que tramita na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar. Ato contínuo, foi convocada reunião interna com os membros da Comissão de Ética para análise da denúncia e conseguinte, NOTIFICAÇÃO do denunciado Sr. Ver. Cícero Cosmo da Silva nos seguintes termos: A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, instituída através da Portaria sob o nº 90/2023, CONSIDERANDO o disposto no ofício sob o nº 22/2024, do Ouvidor da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, enviado ao presidente dessa Comissão- José Ademir Pereira na data do dia 19 de março de 2024, que traz como denunciado o senhor vereador Cícero Cosmo da Silva; CONSIDERANDO o teor da denúncia que traz como

Representante a Comissão de Inquérito Parlamentar -CPI que apurou as possíveis irregularidades da Reforma do Plenário Ciríaco Ramos da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe; CONSIDERANTO o disposto no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Reforma do Plenário Ciríaco Ramos, no item 9 dos encaminhamentos que, recomenda “o encaminhamento do relatório conclusivo desta Comissão Parlamentar de Inquérito ao Ministério Público de Pernambuco com a notícia de fato praticado pelo Sr. CÍCERO COSMO DA SILVA averiguando a possibilidade de ser denunciado na tipificação prevista no art.10, caput, IX, XI, XII, e XIV da Lei Federal nº 8.429/92, pela prática de atos de improbidade administrativa; CONSIDERANDO que as condutas descritas no relatório, em especial as contidas no art. 10, caput, IX, XI, XII, e XIV da Lei Federal nº 8.429/92, podem em tese configurar atos incompatíveis com o decoro parlamentar, quais sejam os descritos no Capítulo I - DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR, no art. 6º, inciso I e VI da Resolução nº 4, de 27 de junho de 2003; CONSIDERANDO o direito ao contraditório e ampla defesa; RESOLVE - Nos termos do art. 26, §4º, inciso I, NOTIFICAR, Vossa Excelência senhor CÍCERO COSMO DA SILVA, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 05 (cinco), a contar do recebimento da presente. Segue anexo, cópia da denúncia Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Reforma do Plenário Ciríaco Ramos, cópia da notificação e ofício do Ouvidor via e-mail institucional. JOSÉ ADEMIR PEREIRA - Presidente da Comissão de Ética e decoro parlamentar- Portaria nº 90/2023 - Pelo exposto, fica esta Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, aguardando o prazo legal do direito ao contraditório e ampla defesa do denunciado para que possamos seguir com os devidos encaminhamentos. Jose Ademir Pereira – Presidente. **Em seguida, o Senhor Presidente coloca em votação pelo prosseguimento ou arquivamento do Processo supramencionado, foi aprovado por unanimidade o prosseguimento do mesmo.** Logo após, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião.

Santa Cruz do Capibaribe, 24 de abril de 2024.

JOSE ADEMIR  
PEREIRA:01928980  
430

Assinado de forma digital por  
JOSE ADEMIR  
PEREIRA:01928980430  
Dados: 2024.04.25 09:50:26  
-03'00'

**JOSÉ ADEMIR PEREIRA**  
Presidente

FLAVIO HUMBERTO  
PONTES DA  
SILVA:50110004434

Assinado de forma digital por  
FLAVIO HUMBERTO PONTES DA  
SILVA:50110004434  
Dados: 2024.04.25 11:47:32 -03'00'

**FLÁVIO HUMBERTO PONTES DA SILVA**  
Ouvidor

JOSE AUGUSTO MAIA  
JUNIOR:07815693466

Assinado de forma digital por JOSE  
AUGUSTO MAIA  
JUNIOR:07815693466  
Dados: 2024.05.02 09:44:26 -03'00'

**JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**  
Secretário